



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA
JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2022**

ATA DA REUNIÃO DO PLANO DE MÍDIA

Ata da reunião realizada aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, sob a Presidência do Exmo Sr. Antônio Mônaco Neto, Juiz da 13ª Zona Eleitoral, responsável pela distribuição dos horários reservados à Propaganda Eleitoral, com a finalidade específica de proceder ao sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita em rádio e televisão de cada partido ou coligação concorrente ao 2º turno das Eleições Gerais 2022, nos termos da Resolução TSE nº 23.610/2019 e da Resolução TSE nº 23.671/2021, bem assim celebrar o acordo sobre a sistemática de entrega das gravações em meio de armazenamento compatível com as condições técnicas das emissoras geradoras (meio magnético), como previsto na precitada Resolução. Presentes estavam a Exma. Sra. Dra. Junia Araújo Ribeiro Dias, Juíza da 12ª Zona Eleitoral, designada Juíza Auxiliar, nos termos do despacho constante no Processo SEI nº 0014974-85.2022.6.05.8000, o Exmo. Sr. Promotor Eleitoral da 13ª Zona, Dr. Evandro Luís Santos de Jesus e o Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, o Sr. Raimundo de Campos Vieira. Para este propósito, foram convocados os representantes das emissoras de rádio e de televisão com sede nesta Capital, bem como os representantes dos partidos políticos, das federações e das coligações concorrentes ao pleito de 30 de outubro vindouro, a saber (ordem alfabética):

A) ELEIÇÕES PARA O CARGO DE GOVERNADOR – Eleições 2022;

1. PARA MUDAR A BAHIA (Federação PSDB/ CIDADANIA, REPUBLICANOS, PP, PDT, PTB, PODE, PSC, DC, PRTB, UNIÃO, SOLIDARIEDADE, PMN);
2. PELA BAHIA, PELO BRASIL (Federação Brasil da Esperança – Fé Brasil (PT/PC do B/PV), PSB, PSD, AVANTE, MDB.

Ao dar início aos trabalhos, o Senhor Juiz, Dr. Antônio, esclareceu o objetivo da reunião (redistribuição de horário para o 2º turno) e a Senhora Juíza, Dra. Junia fez referência à Resolução TSE nº 23.671/2021, esclarecendo a quantidade de 22 (vinte e dois) dias para o próximo pleito, sendo necessária a divisão entre as emissoras, com opção de manter as já definidas anteriormente, em audiência realizada em 19 de agosto de 2022.

Representante da TV Bahia, Sr. Jarbas, sugeriu manter-se a mesma ordem. Representante da TV Aratu e da TV Record manifestaram-se no mesmo sentido.

A Exma. Juíza sugeriu realizar o sorteio, em forma sequencial e as que forem sorteadas em primeiro e segundo plano obteriam mais dias para transmissão. Os representantes presentes acordaram em manter a ordem estabelecida anteriormente, qual seja:

1. TV Bahia e Rádio Bahia FM
2. TV Bandeirantes e Rádio Bandeirantes FM



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA
JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2022

3. TV Aratu e Rádio 96 FM
4. TV Educadora e Rádio Educadora FM
5. TV Record e Rádio Sociedade da Bahia FM

Não havendo consenso sobre quais emissoras obteriam mais dias para transmissão, ficou definido que as duas primeiras, quais sejam TV Bahia/Rádio Bahia FM e TV Bandeirantes/Rádio Bandeirantes FM, transmitirão em 5 (cinco) dias (07 a 11/10 – TV Bahia; 12 a 16/10 TV Bandeirantes) e as três últimas, quais sejam TV Aratu/Rádio 96 FM, TV Educadora/Rádio Educadora FM e TV Record/Rádio Sociedade da Bahia FM, em 4 (quatro) dias (17 a 20/10 – TV Aratu; 21 a 24/10 – TV Educadora; 25 a 28/10 – TV Record).

Ficou definido, para a presente data, que a entrega do plano de mídia deverá ser realizada até às 16h e a entrega do material até às 19h. Para a rádio, ficou estabelecido o horário das 20h. Às sextas-feiras, o plano de mídia de domingo e segunda deverá ser entregue até às 14h.

Quanto ao feriado de 12 de outubro, aplica-se o mesmo definido para o feriado do dia 07 de setembro, ou seja, a entrega deverá ser realizada até às 22h do dia 11 de outubro, e a partir do dia 13 retorna ao horário limite de 20h do dia anterior. As mídias de inserções em TV deverão ser entregues até às 20h do dia anterior, salvo feriado e finais de semana quando as entregas no domingo e segunda serão feitas no sábado até às 12h.

A MM. Juíza salienta que todos os relatórios serão disponibilizados a partir das 14h do dia 22/08/2022 na página deste Tribunal na *internet*, através do link www.tre-ba.jus.br > Eleitor e Eleições > Eleições 2022.

Ficou definido também que os partidos políticos, as federações e as coligações indicarão ao grupo de emissoras ou à emissora responsável pela geração, as pessoas autorizadas a entregar os mapas e as mídias, sendo que eventual substituição deverá ser comunicada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência mínima.

Foi dito pela Sra. Juíza que a comunicação dos responsáveis dar-se-á na forma do §1º, artigo 65, da citada Resolução, ou seja, diretamente às emissoras de rádio e televisão, sem prejuízo de demais comunicação à Justiça Eleitoral, através de formulário próprio, apenas para ciência.

Nada mais havendo, foi declarada encerrada a reunião às 10h, da qual eu,..... Angélica Cristina Tavares Macedo, Chefe de Cartório da 13ª ZE, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Sr. Juiz Antônio Mônico Neto, pela Exma. Srª. Juíza Junia Araújo Ribeiro Dias, pelo Exmo. Sr. Evandro Luís Santos de Jesus, bem como pelos Representantes das emissoras de rádio e televisão, dos Partidos Políticos, das Federações e das Coligações presentes.

ANTÔNIO MÔNICO NETO

Juiz da 13ª Zona Eleitoral

JUNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral

EVANDRO LUÍS SANTOS DE JESUS

Promotor da 13ª Zona Eleitoral

